



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, Nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-1105 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 013, de 19 de fevereiro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu nos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020.

Art. 2º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL